

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 16 de abril de 2018

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS,
REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2018

- - Aos dezasseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, nesta vila de Arruda dos Vinhos, no Edifício dos Paços do Município, teve lugar uma reunião Ordinária do executivo, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara André Filipe dos Santos Matos Rijo, que declarou aberta a reunião eram quinze horas e dez minutos, com a presença dos seguintes vereadores: -----

- - Rute Miriam Soares dos Santos -----
- - Mário Augusto Anágua Carvalho -----
- - Luís Manuel Gonçalves Rodrigues-----
- - Carla Teresa Munhoz Pinheiro -----
- - Maria Cecília Carvalho Alves Frutuoso Moleiro -----
- - Francisco do Vale Antunes-----
- - Secretariou a reunião a Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, Anabela Alves Marques Anágua, coadjuvada pela Assistente Técnica Ana Isabel Amorim Mendes. ----

----- **Antes da Ordem do Dia** -----

TRATAMENTO DE ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

Episódios com os alunos do Centro Escolar de Arruda dos Vinhos -----

- - O Senhor Presidente referiu que, apesar de não ter estado presente na última reunião de câmara, sabe que foi abordado, no período antes da ordem do dia, embora fosse um tema que estava nos documentos para conhecimento. O tema do episódio ocorrido no dia dois de março nas escolas, neste momento ainda aguarda alguns esclarecimentos por parte da Gertal e do laboratório que fez as análises e enquanto não se sentir devidamente esclarecido e acreditado para o efeito, não prestará declarações sobre o assunto. Referiu ainda que a Câmara também quer ver o assunto bem esclarecido e não tem interesse em iludir a opinião pública, antes pelo contrário, o executivo tem o interesse em que as situações fiquem todas resolvidas, até porque foi ele próprio que tomou a iniciativa de levar este assunto, pela primeira vez, ao conhecimento da reunião de Câmara. -----

Jornadas da Educação-----

- - O Senhor Presidente referiu que as Jornadas da Educação decorreram na sexta e no sábado, informou que o dia foi mais participado no sábado do que na sexta-feira. Agradeceu a colaboração de todas as entidades que ajudaram a levar a cabo esta iniciativa, mas também aos

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 16 de abril de 2018

vários colaboradores do Município que estiveram envolvidos e que foram inextinguíveis e foram um contributo muito importante para o sucesso desta iniciativa .-----

- - Foi uma iniciativa que nos fez refletir e ponderar muito bem sobre vários temas de interesse na área da educação e que deixaram sementes para se continuar com este trabalho. Informou que está agendada uma reunião para o dia trinta de abril com os diretores dos estabelecimentos escolares do Concelho no sentido de se programar os próximos passos, nomeadamente para trabalhar o programam educativo comum na sequência destas Jornadas, porque não tiveram um ponto final, quanto muito um ponto parágrafo, para mudar de linha, para se continuar a escrever muito. -----

- - Este programa educativo comum, que se pretende que seja uma realidade no Concelho, não é uma imposição da Câmara Municipal mas sim uma imposição dos nossos jovens que precisam que o sistema de ensino seja um sistema que lhes dê respostas e que o território seja valorizado e que possa criar condições para que os jovens tenham condições plenas para explorar os seus talentos mas também poderem ficar cá a estudar e serem felizes na sua terra. -

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR MÁRIO ANÁGUA-----

Problemas com condutas de água – Monte Aragão -----

- - O Senhor Vereador, no que diz respeito ao assunto que foi falado na última reunião de câmara, em relação à representante do Município do Monte Aragão, que esteve presente na última reunião de Câmara, referiu que o processo estava informado e com indicação do que era necessário fazer.-----

- - Referiu que, efetivamente existe no local uma conduta de água aérea, a desmatção que era necessário fazer, já foi feita, ainda não se conseguiu colocar a conduta subterrânea porque as condições climáticas não têm permitido. -----

- - Referiu ainda que no local existe ainda um problema ainda mais grave, que possivelmente foi o que fez com que a situação se arrastasse, em que o terreno da parte de cima, de um outro particular, teve uma “fervida” e o encaminhamento das águas estava a ser feito para o terreno da senhora, ou seja, o proprietário não fez o devido encaminhamento das águas tendo desta forma vindo a agravar a situação. -----

- - Os serviços já foram ao local fazer uma reavaliação da situação, havendo a necessidade da deslocação do topógrafo para fazer uma levantamento, para se rever quais os limites dos dois terrenos, mas para isso é preciso que o tempo melhore para não agravar a situação. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR FRANCISCO ANTUNES -----

Jornadas da Educação-----

- - O Senhor Vereador mencionou que a Educação no Concelho de Arruda dos Vinhos é uma referência inequívoca a nível regional e nacional que tem vindo a ser cimentada nos últimos

anos e que teve um ponto muito alto nestas Jornadas, tendo de seguida dado os parabéns a todos os que estiveram envolvidos.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

Jornadas da Educação-----

- - O Senhor Vereador referiu que quer partilhar do mesmo sentimento do Senhor Presidente e do Senhor Vereador Francisco Antunes sobre as Jornadas da Educação.-----

- - Teve a oportunidade de ter estado presente em alguns momentos e quer, na pessoa do Senhor Presidente, saudar todos os funcionários do Município e todos os Senhores Vereadores que estiveram envolvidos na preparação deste trabalho. O executivo tem que estar satisfeito pelo facto das jornadas terem decorrido como decorreram e, sobretudo, pelos painéis em discussão. É certo que no primeiro dia a assistência não foi muita, mas os temas em discussão e a qualidade dos oradores é algo que não queria deixar passar em claro.-----

- - Entende que as reflexões e os convidados são importantes, mas ainda mais importantes, são os alunos, porque são eles que devem ser o centro desta discussão acompanhados dos senhores professores. -----

- - “Eu cada vez estou mais sensível para estes assuntos porque vou tendo filhos que vão entrando em vários tipos de grau de ensino, e isso faz com que eu conheça um pouco mais estas temáticas e, de alguma forma, valorizar aquilo que tem que ser valorizado. Assim deixo uma palavra de muito apreço e grande consideração pelo que foi feito.”-----

- - Mencionou também que não pode deixar de recordar que a aposta na educação, sendo uma aposta deste executivo com a realização destas jornadas, também no passado foi uma aposta de outros executivos. Relembrou que os quatro centros escolares do Concelho de Arruda dos Vinhos, foram obras dos anteriores executivos liderados pelo PSD e que decidiram dotar o Concelho das infraestruturas essenciais para o desenvolvimento de um projeto educativo com qualidade e que todos desejam que seja de excelência. Lembra também o da manifestação de apoio ao Externato João Alberto Faria, por causa do seu contrato de Associação, pois falava-se na altura que esse contrato de associação poderia ser posto em causa. Houve uma manifestação, provavelmente das maiores que houve em Arruda dos Vinhos, com alunos, professores, classe política, as forças vivas no nosso Concelho, enfim estivemos todos ao lado dessa defesa, até porque o Externato João Alberto Faria é um elemento incontornável na educação no Concelho e tem desempenhado um papel bastante relevante. -----

- - E porque o Senhor Presidente disse que as Jornadas da Educação não são um fim mas sim um ponto final para novos passos, aproveitou para fazer um desafio/proposta para que o executivo, para além de tudo o que está a fazer, possa criar uma Bienal da Educação, que de dois em dois anos possa reunir professores, pais, alunos e pessoas da comunidade científica

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 16 de abril de 2018

que, de alguma forma, possam contribuir para que Arruda seja uma referência no futuro ao liderar um projeto educativo de excelência. -----

Obras no Centro Escolar de Arruda dos Vinhos -----

- - O Senhor Vereador referiu que o Senhor Presidente tinha mencionado numa reunião de Câmara que as obras estavam com algum atraso. Assim questionou o Senhor Presidente de qual o andamento das obras e se pode garantir que o início do próximo ano letivo irá começar sem constrangimentos e que todos os alunos possam ter aulas no Centro Escolar de Arruda dos Vinhos, já devidamente requalificado. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

Jornadas da Educação-----

- - O Senhor Presidente agradeceu as considerações que foram feitas sobre as Jornadas da Educação, foi mais um passo para ser ter a qualidade de excelente no ensino do Concelho. ----

- - Foi importante a realização para, no fundo, a comunidade escolar perceber que não obstante de tudo o que se tem conseguido concretizar e conquistado enquanto comunidade coletivamente considerada, há que olhar para novas realidades, novas dinâmicas, novos desafios e sobretudo perceber-se que objetivo destas Jornadas não é copiar modelos. O que será interessante é criar uma escola que corresponda aos desafios do futuro e que tenha em consideração o ecossistema local. Esse é o grande desafio de todos, ou seja, os municípios estão cientes que para valorizar o seu território têm que o fazer com pessoas e sobretudo se essas pessoas foram qualificadas e que possam trazer valor acrescentado ao território, sendo uma marca de desenvolvimento fundamental e todos devemos ter essa consciência natural. ----

- - O executivo tem vários sonhos para a educação no Concelho, já falou disso várias vezes. ---

- - Em relação às Jornadas, foi proposto aos senhores diretores a realização de uma reunião, que já está agendada, com uma folha em branco e começar-se a trilhar um caminho, o executivo não quer impor nada, mas querem que a escola comungue deste objetivo, que naturalmente é municipal, mas sobretudo é um objetivo de dar resposta a uma nova geração que precisa dessa resposta. Assim, vai-se trabalhar a partir do zero, cada um com as suas inspirações, numa primeira fase vai-se trabalhar com os diretores, mas posteriormente ir-se-á se trabalhar também com os professores, os auxiliares, os encarregados de educação e os alunos. Este não é um processo que é de um Presidente de Câmara ou de um executivo mas sim um projeto que é coletivo de desenvolvimento estratégico para o Concelho, em que o documento estratégico Arruda 2025 aponta já muito para este caminho, e agora é necessário materializá-lo e colocá-lo em prática. -----

- - De seguida o Senhor Presidente disse: “Nunca interpretem das minhas palavras duas coisas; nem que os meus antecessores não tenham feito o que lhes estava ao alcance para

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 16 de abril de 2018

fazerem o melhor possível, que podiam e sabiam em determinado momento; e nunca me vão ouvir a comparar com alguém e a dizer que sou melhor com este ou aquele.” -----

- - Quando aceitamos as heranças só temos duas hipóteses, ou aceitamos na totalidade ou repudiamos na totalidade. Os Centros Escolares foram muito importantes, o PS, que na altura era da oposição, apoiou sempre esses investimentos e o Governo do PS apoiou muito estes investimentos tanto que financiou com verbas de oitenta e cinco por cento em todos os financiamentos para a construção dos mesmos. -----

- - Isto só mostra que independentemente das forças políticas a educação esteve sempre na agenda transversalmente considerada e isso é positivo. -----

Obras no Centro Escolar de Arruda -----

- - O Senhor Presidente informou que tinha sido feita uma visita às obras, no âmbito das Jornadas da Educação, tal como estava agendado, no final das Jornadas, em que estavam presentes representantes das associações de pais, onde pode explicar que neste momento a obra está com um atraso de cerca de mês e meio. Hoje já foi retomado o trabalho de betonagem nos muros de contenção para o alargamento do refeitório. -----

- - Em relação ao início do novo ano escolar, a convicção que tem hoje, com base nas informações dos serviços, nada indica que não possa ser iniciado o ano letivo com toda a normalidade e com todas as turmas no Centro Escolar de Arruda dos Vinhos. -----

Ordem do Dia -----

ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA -----

PONTO N.º 1 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02 DE ABRIL DE 2018 -----

- - Foi em devido tempo enviado a cada vereador, em formato digital, ata da reunião ordinária de 02 de abril, pelo que, tendo sido dispensada a sua leitura, foi a mesma aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Presidente e da Senhora Vereadora Carla Munhoz, por não terem estado presentes na referida reunião. -----

PONTO N.º 2 - CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES PARA OFERTA FORMATIVA – IEFP – CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE VILA FRANCA DE XIRA – CENTRO QUALIFICA -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 05 de abril -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: ----

- - “O Município de Arruda dos Vinhos, enquanto autarquia e pessoa coletiva de direito público com competências e atribuições próprias nomeadamente na área da Educação, Cultura, e promoção do bem-estar e desenvolvimento pessoal, social e económico, de acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em face das mudanças, incremento tecnológico, sociedade da informação, e “velocidade” a que a

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 16 de abril de 2018

sociedade hodierna está hoje sujeita, com os necessários reflexos que tais mudanças de paradigma induzem na sociedade, sobretudo no que respeita ao núcleo de qualificações da população ativa, e bem assim, às adaptações sucessivas em contexto de mercado de trabalho, entende necessário proporcionar as melhores condições aos seus munícipes para que estes se possam atualizar permanentemente, e assim, continuar a ter oportunidades de emprego à medida das suas qualificações e competências.-----

- - Neste termos, e considerando: -----

- Que de acordo com o disposto na 2.^a linha estratégica, mormente na página 12 do Documento Estratégico Arruda2025, é reconhecida a importância da realização de investimento na educação e formação de Adultos;-----

- Que nos termos dos compromissos eleitorais sufragados e em vigor, uma das linhas de força era a aposta na certificação e qualificação das competências de toda a população, mormente a população adulta e também a desempregada; -----

- Que os “Centros Qualifica” são, de acordo com os diplomas legais em vigor, as entidades às quais compete, numa primeira instância, proporcionar a certificação de competências dos Adultos;-----

- Que o Instituto de Emprego e Formação Profissional, nomeadamente o Centro de Emprego e Formação Profissional de Vila Franca de Xira, possui um Centro Qualifica, o qual está disponível para estabelecer uma parceria com o Município de Arruda dos Vinhos, proporcionando a dupla certificação (escolar e profissional) de competências, numa lógica de Aprendizagem ao Longo da Vida, através das diferentes modalidades de formação que desenvolve, seja através de formação para jovens, adultos, seja através do reconhecimento e validação de competências (RVCC).-----

- Que o Município de Arruda dos Vinhos tem disponibilidade para ceder recursos e instalações para tornar possível a prestação destas sessões formativas em proximidade às necessidades dos recursos humanos locais. -----

- - Assim, proponho que a Câmara Municipal autorize a cedência de instalações, a título gratuito, ao IEFP, Centro de Emprego e Formação Profissional de Vila Franca de Xira e ao seu Centro Qualifica, nomeadamente sala de formação do GIP, auditório municipal, sala polivalente do posto de turismo, salas do pavilhão multiusos, entre outras que eventualmente se revelem necessárias para o efeito, para que esta entidade possa desenvolver as suas atividades formativas junto das populações locais. -----

- - Proponho ainda que a Câmara Municipal auxilie na promoção e divulgação dos cursos e formações em causa.” -----

PONTO N.º 3 - PROPOSTA DE REGULAMENTO DAS ACADEMIAS DE VERÃO ----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 16 de abril de 2018

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 11 de abril, acompanhada do projeto de regulamento. -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: ----
- - “Considerando que: -----
- O Município de Arruda dos Vinhos tem o objetivo de abrir portas aos jovens que frequentam o ensino secundário e universitário, enquanto potencial palco de formação, conferindo-lhes alguma valorização curricular; -----
- Pretende promover as Academias de verão proporcionando locais de aprendizagem sob a forma de estágio, para jovens do ensino secundário e universitário; -----
- - Com base nestes objetivos, e no uso da competência prevista pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para efeitos de posterior aprovação pela Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aprovação do seguinte regulamento, a sua publicação e recolha de sugestões nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.” -----

PONTO N.º 4 - ANO LETIVO 2017/2018 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – REFEIÇÕES

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 11 de abril. -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: ----
- - “Considerando que é competência da Câmara Municipal “deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes”, nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----
- - Atendendo ao Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, que estabelece o regime aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, conjugado com o Despacho n.º 11861/2013, de 12 de setembro, do gabinete do secretário de estado do ensino e da administração escolar. -----
- - Considerando o estipulado no Despacho n.º 8452- A//2015, de 31 de julho, do gabinete do secretário de estado do ensino e da administração escolar, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência e dos Municípios. -----
- - Tendo ainda em consideração o estipulado no regulamento da ação social escolar.-----
- - Foram presentes as candidaturas abaixo indicadas, reunindo as mesmas condições de deferimento.-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 16 de abril de 2018

Nome do Aluno	Nível de Ensino	Escalão	Valor do apoio	
			p/ Refeição	p/ Livros e Mat. escolar
Camilly Moretto Borges	Pré-escolar	A	100 %	-----
Sophia Moretto Borges	Pré-escolar	A	100 %	-----
Afonso Chen	1º Ano – 1º ciclo	A	100 %	-----
Joana Chen	1º Ano -- 1º ciclo	A	100 %	-----
Bianca Dinis Cardoso	Pré-escolar	A	100 %	-----
Camila Pulga Maurício	1º Ano – 1º ciclo	A	50 %	-----

- - Face ao exposto, proponho: -----

- - Que esta Câmara Municipal auxilie economicamente os respetivos agregados familiares dos menores supracitados, através das correspondentes comparticipações. -----

- - Estima-se que o encargo para a autarquia se cifre em cerca de € 409,53 (quatrocentos e nove euros e cinquenta e três cêntimos).” -----

PONTO N.º 5 - ADESÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS À ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS (ANAM) – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DE ADESÃO A ESTA ASSOCIAÇÃO DE DIREITO PRIVADO -----

- - Presente proposta da Senhora Presidente da Assembleia Municipal, datada de 11 de abril. --

- - Uma vez que a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, se encontrava presente, o Senhor Presidente da Câmara deu-lhe a palavra a fim de poder explicar o ponto. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

- - A Senhora Presidente mencionou que os considerandos que estão na proposta refletem bem a intenção da adesão à Associação, e depois de ter estado presente em dois encontros, no seu entender, é de todo pertinente que a Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos possa aderir a esta Associação porque com o novo pacote de descentralizações de serviços para as autarquias, o papel das Assembleias Municipais é cada vez mais importante e premente. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA -----

- - O Senhor Presidente referiu que este tema já tinha sido falado no mandato anterior, entretanto esta Associação vai fazendo o seu caminho, e da sua posição não tem nada a obstar sobre esta circunstância, porque tudo o que venha a favorecer e a dignificar as assembleias municipais e ajudar o exercício do cargo de deputado municipal é algo que se pretende levar a cabo todos os dias. -----

- - É a favor do inter municipalismo, e por uma questão de coerência entende que quanto mais partilha existir entre os vários presidentes das assembleias municipais mais fácil será melhorar

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 16 de abril de 2018

as aprendizagens, dignificar os órgãos e contribuir para o exercício da democracia representativa, no seio dos municípios. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

- - O Senhor Vereador referiu que quando foi Presidente da Assembleia Municipal, já se falava, salvo erro, na criação desta Associação, por parte do Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Mirandela. -----

- - Referiu que, naturalmente, é favorável à dignificação do papel da Assembleia Municipal, mas é preciso interrogar-nos se este é o caminho certo para a valorização do papel das Assembleias Municipais. -----

- - De seguida o Senhor Vereador deixou as seguintes notas sobre este tema: Primeiro, a Assembleia Municipal será tanto ou mais dignificada quando assumir um papel de plena autonomia face ao órgão executivo que é a Câmara Municipal. Mas, neste momento, a lei que existe não dá essa autonomia. Por muito que custe isso implicava uma mudança da conceção presidencialista para uma visão parlamentarista daquilo que são os órgãos do poder autárquico. Deu como exemplo: se uma Assembleia Municipal tivesse o poder de aprovar uma moção de censura, em que o executivo camarário pudesse cair, não precisava da ANAM para ter um poder real efetivo, porque aí o executivo seria confrontado, à semelhança com o que se passa na Assembleia da República, com o resultado dessa moção de censura, a qual, em última instância, poderia conduzir à queda do executivo camarário. Segundo – para dignificar ainda mais o papel da Assembleia Municipal esta deveria ter um orçamento autónomo, instalações próprias e verdadeiros poderes de fiscalização, reivindicações essas já feitas no seu mandato enquanto Presidente da Assembleia Municipal. A Assembleia Municipal tem sido sempre “o patinho feio”, ou, se quisermos, o parente pobre da relação de forças entre o poder executivo e o poder deliberativo. -----

- - “Não sei se o dinheiro que se vai gastar (mil duzentos e cinquenta euros) para participar na ANAM, não seria melhor empregue em iniciativas locais da Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos.” deixa estas questões para reflexão. -----

- - Referiu que, tudo o que possa ser feito para valorizar, credibilizar e reforçar o papel da Assembleia Municipal, pode contar com o seu apoio mas tem sérias dúvidas que o caminho dessa valorização passe pela criação desta Associação até porque já existe a ANMP – Associação Nacional dos Municípios Portugueses e o Município é único, embora composto pelo órgão deliberativo e pelo órgão executivo. Em seu entender só haveria essa valorização se houvesse capacidade reivindicativa que conduza à mudança da lei existente. -----

- - É um caminho que tem que ser percorrido, mas tem muitas reticências. Deixa um desejo que esta Associação consiga ter capacidade reivindicativa para que as assembleias municipais

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 16 de abril de 2018

possam desempenhar o papel que merecem. Isso implica uma grande reflexão e vontade política de todos os partidos para alterar a situação atual, embora lhe pareça que não estão para aí virados. Por muito que se grite são os presidentes de câmara que têm o poder total no que diz respeito às medidas que querem implementar. É pois, uma visão claramente presidencialista do poder autárquico aquela que a atual lei consagra-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA-----

- - O Senhor Presidente referiu que concorda com o que foi dito pelo Senhor Vereador em termos de reforço dos poderes legais, ou seja, é muito complicado fazer-se alguma coisa, quando a lei não o permite. -----

- - Mencionou que não foi Presidente da Assembleia Municipal, mas, durante quatro anos exerceu, da melhor forma que pôde e sabia, o cargo de deputado municipal, onde muito aprendeu, sendo essa a casa da democracia, e por isso também reconhece que é preciso e necessário a valorização e reconhecimento do papel da Assembleia Municipal e num reforço dos seu poderes, até para poder fazer uma fiscalização e acompanhamento mais próximo, mais efetivo e mais representativo da atividade do executivo municipal.-----

- - É da opinião que, como tudo na vida, os passos têm que ser dados, e quando mais rápido se começar a caminhar, teoricamente, mais rapidamente se chega ao destino pretendido. Assim é mais fácil juntar as vozes dos presidentes das assembleias municipais e serem ouvidos do que cada um falar por si. Reconhece, até porque desempenha um cargo de Conselheiro do Conselho Geral, que a representatividade das assembleias municipais nos órgão da ANMP é muito pouco sentida, pouco notada e pouco existente, ou seja, existe um presidente de assembleia municipal no Conselho Diretivo da ANMP e no Conselho Geral estão dois presidentes de assembleia municipal, num universo de cento e muitos membros, o que significa que a representatividade das Assembleias Municipais é muito reduzida nos órgão da ANMP, em função do que seria o desejável.-----

- - Dá o seu apoio e o apoio do restante executivo camarário. Sabe que, no imediato, esta Associação não vai resolver nada, mas é um caminho que se vai fazendo e que tem que ser feito-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: ----

- - “Considerandos: -----

- - 1) Resulta do art.º 235.º, n.º 1 da CRP que a organização democrática do Estado português compreende, também, a existência de municípios; -----

- - 2) Tais municípios, de acordo com o mesmo art.º 253.º da CRP, podem constituir associações para a administração de interesses comuns; -----

- - 3) Mais especificamente, podem os municípios constituir, alternativamente, associações de fins específicos, nos termos dos arts. 108.º a 110.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que consagra o regime jurídico das autarquias locais, as quais constituem pessoas coletivas de direito público, ou puras associações de direito privado, nos termos consagrados na Lei n.º 54/98, de 18 de agosto, que consagra o regime jurídico das associações representativas de municípios e das freguesias; -----
- - 4) Concretamente em relação às associações de direito privado de municípios disciplinadas pela referida Lei n.º 54/98, de 18 de agosto, decorre do estatuído no seu art.º 1.º que é passível aos municípios associarem-se para efeitos da sua representação institucional junto dos órgãos de soberania e da administração central; -----
- - 5) Determina ainda o art.º 2.º da mesma Lei n.º 54/98, de 18 de agosto, que tais associações podem constituir-se como pessoas coletivas de direito privado, nos termos da lei civil; -----
- - 6) A ANAM, enquanto associação de direito privado que é, rege-se, entre o mais, portanto, pelo estipulado nos art.ºs 157.º e seguintes do Código Civil; -----
- - 7) De acordo com o art.º 2.º, n.º 1 dos seus estatutos, constitui objeto da ANAM a valorização do papel das assembleias municipais na organização democrática dos municípios (de onde aqui também resulta, *a contrario sensu*, que não nos deparamos com um exemplo de associação de municípios de fins específicos prevista nos arts. 108.º e seguintes da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); -----
- - 8) A valorização que se pretende, com efeito, é algo mais *profundo e complexo*, que passa pro revisitar o espírito democratizante da Constituinte de 1975-1976, e daí alicerçar uma maior salvaguarda do papel da assembleia municipal enquanto verdadeira “*casa da democracia*” no âmbito local; -----
- - 9) “*Casa da democracia*” essa que tutela um poder partilhado, interdependente e sucessivamente fiscalizado, reflexo de comunidades maduras e civicamente engajadas; -----
- - 10) A adesão a uma associação de direito privado de municípios que tem em vista a representação institucional dos seus associados – e aqui especificamente a adesão à ANAM – encontra-se dependente do acordo prévio do município; -----
- - 11) A deliberação da adesão a uma associação deste cariz constitui “(...) *uma competência tipicamente reservada à assembleia municipal (...)*” – cfr. Gomes Canotilho e Vital Moreira, *Constituição*-----
- - 12) Todavia, uma vez que o que se pretende é representar institucionalmente o município a deliberação de adesão deste deve, *na senda da boa jurisprudência das cautelas*, ser uma deliberação de *valor reforçado*, o qual será obtido mediante a pronuncia dos dois órgãos que compõe a pessoa coletiva município – o órgão executivo e o órgão deliberativo; -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 16 de abril de 2018

- - 13) Para tanto, dever-se-á observar uma tramitação inspirada naquela necessária para se proceder à adesão a uma associação de municípios de fins específicos, por ser esta aquela que especificamente exige a pronuncia favorável dos dois órgãos; -----

- - 14) Por conseguinte, deve em primeira linha a Presidente da assembleia municipal recomendar à câmara municipal que esta delibere a participação do município neste projeto que é a ANAM, para que então, o executivo municipal proponha à assembleia municipal que esta delibere definitivamente a adesão à ANAM; -----

- - 15) De igual forma, aquando da deliberação a ser formulada pelo executivo municipal, este oportunamente, de acordo com o estipulado no art.º 33.º, n.º 1, al. oo) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designaria como representante do município na ANAM, atendendo aos estatutos ora em vigor desta associação de direito privado de municípios, o presidente da assembleia municipal. -----

- - Proposta: -----

- - Recomenda-se à câmara municipal que esta delibere a participação do município na ANAM, com uma quota anual de 1.250,00 euros (mil duzentos e cinquenta euros). “ -----

PONTO N.º 6 - INTENÇÃO DE DOAÇÃO DE MATERIAL INFORMÁTICO AO MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS -----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 11 de abril.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - “Considerando que a Empresa RJS, Mediação de Seguros, Lda., NIF 506017842, com sede na Rua 1.º de Maio, nº 15, 2630-022 Arranhó, manifestou a intenção de doar ao Município de Arruda dos Vinhos, os seguintes bens:-----

- Torre Dell Poweregde T 110 - €200,00 -----

- Monitor Samtron 15” - €40,00 -----

- Bastidor c/ switch + equipamento - €300,00 -----

- Portátil Toshiba (antiguinho c/ Windows xp e office 2003) - €40,00 -----

- Impressora Epson (laser a cores) - €30,00 -----

- Impressora HP (laser mono) - € 20,00-----

- - Sendo o valor total de €630,00.-----

- - Uma vez que o referido equipamento se encontra em bom estado de funcionamento, proponho, nos termos da al.) j) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a presente doação, emitindo declaração de reconhecimento para os efeitos do n.º 3 do art.º 1.º do Estatuto de Mecenato, aprovado pelo Dec. Lei nº 74/99, de 16 de março, na atual redação.” -----

PONTO N.º 7 - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – LISTA FINAL DE PROPOSTAS**A SUBMETER A APROVAÇÃO**-----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 11 de abril.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES-----

- - o Senhor Vereador mencionou que o tema do Orçamento Participativo já tinha sido abordado na reunião de câmara que decorreu na Tesoureira, e a desistência do Centro Social de Arranhó vem reforçar um pouco do que tinha sugerido na altura. Pensa que o caminho passará por apostar nos Orçamentos Participativos temáticos e por freguesia.-----

- - Deveria de haver orçamentos participativos por freguesias de modo a que as suas associações possam concorrer em igualdade de circunstâncias. Atreve-se a dizer, que a associação que irá ganhar será os Bombeiros Voluntários de Arruda dos Vinhos. Antecipou um prognóstico porque é uma associação querida de todos. Faz um trabalho cada vez mais profícuo e tem uma implementação no Concelho que mais nenhuma das outras terá. Não sabe se foi este facto que levou à desistência do Centro Social de Arranhó, mas talvez esteja aqui um bom indício de que se deva caminhar para o orçamento participativo por Junta de Freguesia e, sobretudo, temáticos. Aliás, isso já se passa noutros municípios em que o tema é previamente escolhido. Deu como exemplo o tema da cultura. Assim sem um tema pré-definido corre-se o risco de haver mais disparidade nestas candidaturas e haverá candidaturas para tudo e mais alguma coisa, algumas vezes, com prejuízo para quem as apresenta.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA-----

- - O Senhor Presidente referiu que o ofício estava em anexo à documentação. As razões não estão claramente evidenciadas só se poder supor que tem a ver com facto de uma análise que fizeram em reunião de direção. Viram que existiam propostas que eles entenderam que à partida teriam mais condições de ganhar do que a proposta apresentada pelo Centro Social.----

- - Em relação ao orçamento participativo temático, e pegando no exemplo que o Senhor Vereador deu da cultura, o Centro Social de Arranhó não teria condições de apresentar proposta, porque a área deles tem a ver com o apoio social e domiciliário.-----

- - Quando ao orçamento ser por freguesias o próprio regulamento, neste momento, prevê a possibilidade de haver orçamentos por freguesia, mas neste momento ainda não avançou por entender que a dotação orçamental que tem sido canalizado para o Orçamento Participativo ainda não está num nível suficiente que permita fazer, por exemplo, à Freguesia de Cardosas ter uma candidatura apetecível no Orçamento Participativa, e este executivo não quer descriminar ninguém, porque qualquer regra que seja aplicada sobre a distribuição de verbas, possivelmente a Freguesia de Cardosas ficaria com um orçamento no valor de dois mil euros ou até nem tanto, o que significa que do ponto de vista da iniquidade e da participação não se

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 16 de abril de 2018

estaria a ser correto. Quando existirem condições de existir cinquenta mil euros, ou mais, disponíveis para a verba do Orçamento Participativo, haverá outras opções em cima da mesa, embora lhe pareça que no novo regulamento a opção do *ranking* possa mitigar algumas circunstância que têm vindo a acontecer. -----

- - Por outro lado, existe no regulamento uma cláusula travão em que não poderá haver um beneficiário dois anos consecutivos, o que significa que, se foi essa a motivação do Centro Social de Arranhó, para o ano já poderá concorrer. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: ----

- - “Considerando que: -----

- - A Comissão de Análise Técnica do Orçamento Participativo, composta em conformidade com o n.º 1 do artigo 13º do Regulamento do Orçamento Participativo de Arruda dos Vinhos, analisou as 8 propostas submetidas, quer nas Assembleias Participativas, quer por via eletrónica; -----

- - Foi promovida a audiência dos interessados, na sequência de algumas dúvidas suscitadas, aquando da análise das propostas, bem como nas reuniões com os diversos proponentes; -----

- - Foi afixado Edital nos locais de estilo e no sítio da Internet, com lista Provisória das propostas acolhidas – Propostas Admitidas e Propostas Excluídas; -----

- - Por fim, tendo decorrido o prazo previsto no Edital supra aludido, e não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou sugestão; -----

- - Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a lista final de propostas admitidas a votação em conformidade com o n.º 2 do artigo 12.º do Regulamento do Orçamento Participativo de Arruda dos Vinhos: -----

Apoio Financeiro para aquisição de viatura ligeira combate incêndios (VLCI)	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arruda dos Vinhos
Apoio Financeiro para aquisição de 2 viaturas ligeiras para Apoio Domiciliário e Centro Dia	Centro Social da Freguesia de Arranhó
Reparação de telhado da Igreja de S. Miguel - Cardosas	Clube Desportivo, Recreativo e Cultural de Cardosas

- - Proponho ainda que a Câmara Municipal delibere aceitar a desistência, conforme ofício em anexo, do Projeto Apoio Financeiro para aquisição de 2 viaturas ligeiras para Apoio Domiciliário e Centro Dia, submetido pelo Centro Social da Freguesia de Arranhó, ficando 2 propostas a votação conforme quadro abaixo. -----

Propostas Admitidas	Proponente
Apoio Financeiro para aquisição de viatura ligeira combate incêndios (VLCI)	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arruda dos Vinhos
Reparação de telhado da igreja de S. Miguel - Cardosas	Clube Desportivo, Recreativo e Cultural de Cardosas

DIVISÃO FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 16 de abril de 2018

PONTO N.º 8 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS INERENTES AO LICENCIAMENTO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE RECINTO ITINERANTE (CIRCO AMBULANTE) – RATIFICAR-----

- -Presente despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente, datado de 10 de abril.--

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR FRANCISCO ANTUNES-----

- - O Senhor Vereador mencionou referiu que desde muito novo tem um carinho muito especial pelas atividades circenses. No sábado, que estava de chuva, foi com a esposa e com o neto ao circo, e constatou que só estavam vinte e sete pessoas a assistir ao espetáculo. Pensado nos custos e no final do espetáculo em que estavam cerca de quinze pessoas a agradecer, em que há todo um trabalho que é duro desde a montagem do circo a execução do espetáculo, o proveito financeiro é muito pouco ou muitas vezes quase nulo. Sabe que o combustível para este tipo de atividades é subsidiado pelo Estado, os camiões pagam um imposto diferente. -----

- - Assim quis deixar esta nota de carinho pelo esforço das pessoas do circo que vão saltitando de terra em terra e de certa força os municípios acarinhos todo o esforço isentando o valor das taxas que deveriam pagar. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA-----

- - O Senhor Presidente mencionou que neste caso, houve uma coincidência não muito positiva, porque a permanência do circo em Arruda coincidiu com as férias da Páscoa e quando se recebeu o pedido na Câmara tentou-se sensibilizá-los para isso, mas eles não quiseram mudar a data, porque das outras vezes costuma-se envolver as escolas. -----

- - Presente, para ratificação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 10 de abril de 2018, apostado na informação interna da Secção de Licenciamentos Diversos e Metrologia, que mantém a intenção de conceder a redução de 50% do pagamento da taxa no valor de € 90,79 ao promotor do circo Royal Paulo Jorge da Costa Pereira, cujo teor se transcreve: -----

- - “Atendendo a que, compete à Câmara Municipal, nos termos do artigo 13.º do Regulamento de Taxas, deliberar sobre os pedidos de redução de taxa e à urgência de emitir despacho, face à data pretendida para a licença. Na impossibilidade de convocar reunião de câmara extraordinária, concedo, a redução de 50% do valor da taxa devida pelo licenciamento de ocupação do espaço público, cujo valor cifra-se em € 90,79, ao abrigo da alínea b), do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas. Este ato, deverá ser ratificado na próxima reunião de câmara, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.” -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 16 de abril de 2018

- - Foi deliberado, por maioria, ratificar o despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente da Câmara em 10 de abril. -----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando a Senhora Vice-Presidente Rute Miriam Santos a presidir. -----

PONTO N.º 9 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE ARRUDA DOS VINHOS – RATIFICAR -----

- - Presente despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente em 11 de abril. -----

- - Presente, para ratificação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 11 de abril de 2018, aposto na informação interna da Secção de Licenciamentos Diversos e Metrologia, que mantém a intenção de conceder a isenção do pagamento da taxa no valor de € 10,28 à Associação de Jovens de Arruda dos Vinhos, cujo teor se transcreve: -----

- - “Atendendo a que, compete à Câmara Municipal deliberar sobre os pedidos de isenção ou redução de taxa, nos termos do artigo 13.º do Regulamento de Taxas e à urgência de emitir despacho, face à data pretendida para a licença. Na impossibilidade de convocar reunião de câmara extraordinária, concedo, a isenção da taxa devida pela licença, no valor de € 10,28 (dez euros e vinte e oito cêntimos), ao abrigo da alínea b), do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas, atendendo a que, a associação encontra-se constituída e o evento insere-se nas suas finalidades estatutárias. Este ato, deverá ser ratificado na próxima reunião de câmara, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.” -----

- - Foi deliberado, por maioria, ratificar o despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente da Câmara em 11 de abril. -----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando a Senhora Vice-Presidente Rute Miriam Santos a presidir. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 16 de abril de 2018

PONTO N.º 10 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – CLUBE RECREATIVO DESPORTIVO ARRUDENSE – RATIFICAR -----

- - Presente despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente em 10 de abril.-----
 - - Presente, para ratificação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 10 de abril de 2018, aposto na informação interna da Secção de Licenciamentos Diversos e Metrologia, que mantém a intenção de conceder a isenção do pagamento da taxa no valor de € 10,28 ao Clube Recreativo Desportivo Arrudense, cujo teor se transcreve: -----

- -“Atendendo a que, compete à Câmara Municipal deliberar sobre os pedidos de isenção ou redução de taxa, nos termos do artigo 13.º do Regulamento de Taxas e à urgência de emitir despacho, face à data pretendida para a licença. Na impossibilidade de convocar reunião de câmara extraordinária, concedo, a isenção da taxa devida pela licença, no valor de € 10,28 (dez euros e vinte e oito cêntimos), ao abrigo da alínea b), do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas, atendendo a que, a associação é reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública. Este ato, deverá ser ratificado na próxima reunião de câmara, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.”---

- -Foi deliberado, por maioria, ratificar o despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente da Câmara em 10 de abril.-----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando a Senhora Vice-Presidente Rute Miriam Santos a presidir. -----

PONTO N.º 11 - 5.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 3.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2018 – RATIFICAR -----

- - Presente despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente em 9 de abril. -----

- - Foi deliberado, por maioria, ratificar o despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente da Câmara em 09 de abril., que consta na proposta com o seguinte teor: -----

- - “Considerando que: -----

- - i. Torna-se necessário reforçar e adequar os documentos previsionais para 2018 de dotações que permitam proceder ao cabimento de despesas para novos contratos a celebrar no presente ano; -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 16 de abril de 2018

- - ii. Que as verbas a reforçar são as descritas nos mapas anexos à presente proposta, e da qual fazem parte integrante; -----

- - iii. Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às opções do plano e orçamento. Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a 5.ª alteração ao orçamento e a 3.ª alteração às GOP para 2018, as quais totalizam €187.040,00 e -€64.500,00, respetivamente. ---

- - A presente modificação orçamental implica uma transferência de despesas correntes para despesas de capital na ordem de €7.040,00.” -----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando a Senhora Vice-Presidente Rute Miriam Santos a presidir. -----

PONTO N.º 12 - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE TÉCNICO HISTORIADOR DE ARTE-----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 10 de abril. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

- - O Senhor Vereador questionou se o Município não têm ninguém no quadro que possa exercer estas funções.-----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE-----

- - A Senhora Vice-presidente respondeu que para fazer o trabalho estipulado por esta pessoa não existe ninguém no quadro, e há a necessidade e objetivo de crescer cada vez mais e a par e passo têm que andar o turismo e a promoção da nossa cultura em relação à parte da história do património, quer seja ela material ou imaterial. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprova a proposta com o seguinte teor: -----

- - “Considerando que: -----

- - Existe a necessidade de reestruturar conteúdos, bem como elaborar novos materiais de promoção cultural e turística do concelho de Arruda dos Vinhos, tendo em conta o seu lado histórico e patrimonial. -----

- - De acordo com o n.º 1 do artigo 60.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, Lei do Orçamento de Estado para 2018 (LOE2018), a celebração de contratos de aquisição de serviços em 2018 carece de parecer prévio vinculativo do presidente do órgão executivo,

independentemente da natureza da contraparte, dependendo este da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2 deste artigo, bem; -----

- - A celebração de contratos de prestação de serviços, na modalidade de avença, apenas pode ter lugar quando cumulativamente (n.º 1 do art.º 32.º da LTFP); -----

- - a) se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público; -----

- - b) seja observado o regime legal de aquisição de serviços; -----

- - c) seja comprovada pelo prestador de serviço a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social. -----

- - O contrato que se pretende celebrar tem como objeto a prestação de serviços de técnico historiador de Arte, na modalidade de avença, não se tratando de trabalho subordinado, pois será prestado com autonomia, no exercício de profissão liberal, e não se encontrará sujeito à disciplina e direção do órgão ou serviço contratante, nem impõe o cumprimento de horário de trabalho, conforme o disposto no n.º 1 e na alínea b) do n.º 2, ambos do artigo 10.º da LTFP; --

- - O procedimento a adotar será de ajuste direto do regime geral, nos termos constantes no n.º 2 do artigo 112.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado em Decreto-Lei n.º 18/2018, de 29 de janeiro, convidando seguinte entidade a apresentar proposta: Ana Raquel dos Santos Machado, com o NIF: 237 417 820; -----

- - O valor base estimado para a aquisição destes serviços por um período de nove meses (com início em maio de 2018, e até 31 de janeiro de 2019) não poderá ultrapassar o montante de € 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta euros), isento de IVA, previsto, na rubrica com a classificação económica 01.02/01.01.07, conforme documento em anexo. -----

- - O contrato terá como retribuição mensal o valor de até € 750,00 (setecentos e cinquenta euros), isento de IVA. -----

- - Proponho que:-----

- - A Câmara Municipal ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 60.º da LOE2018, e com base nos elementos informativos supra aludidos, delibere emitir parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, de técnico historiador de Arte, para reestruturar conteúdos e elaborar novos materiais de promoção cultural e turística, tendo em conta o seu legado histórico e patrimonial, por ajuste direto do regime geral, com a duração de nove meses, pelo valor total de € 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta euros), isento IVA.” -----

PONTO N.º 13 - DESIGNAÇÃO DE JÚRI E ABERTURA DE PROCEDIMENTOS
CONCURSAIS DE SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE DIREÇÃO
INTERMÉDIA DE 2.º GRAU: -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 16 de abril de 2018

REFERÊNCIA I – CHEFE DA UNIDADE SOCIAL, DE SAÚDE, DE DESPORTO E ASSOCIATIVISMO (USSDA); -----

REFERÊNCIA II – CHEFE DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE (UECTJ) -----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 11 de abril. -----

- - Foi deliberado, por maioria, a Senhora Vice-Presidente e a Senhora Vereadora Carla Munhoz, abstiveram-se na votação por serem parte interveniente do processo, tendo-se ausentado da sala, aprova a proposta com o seguinte teor:-----

- - “Considerando que a Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos, na sua Sessão Ordinária de 23 de fevereiro de 2018, aprovou prever a existência de 3 cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com as seguintes características, no cumprimento do n.º 3 do artigo 4.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto:-----

- - a) Competências: -----

- - Referência 1 -----

- - a) Dirigir e coordenar os serviços respetivos em conformidade com as deliberações da câmara municipal e ordens do presidente da câmara;-----

- - b) Promover reuniões de coordenação da unidade;-----

- - c) Preparar o expediente e as informações necessárias para deliberação da câmara, ou despacho dos membros do órgão;-----

- - d) Submeter a despacho dos membros do executivo os assuntos da sua competência; -----

- - e) Assinar a correspondência para que tenha recebido delegação; -----

- - f) Certificar, mediante despacho, atos e factos relacionados com a atividade da divisão e que constem de documentos em seu poder; -----

- - g) Propor formas organizativas que rentabilizem o funcionamento dos serviços; -----

- - h) Colaborar na gestão de todos os equipamentos de natureza social e desportiva; -----

- - i) Potenciar o apoio ao associativismo como modelo de crescimento e desenvolvimento;-----

- - j) Desenvolver quaisquer outras atividades que lhe sejam superiormente determinadas;-----

- - Referência 2: -----

- - a) Dirigir e coordenar os serviços respetivos em conformidade com as deliberações da câmara municipal e ordens do presidente da câmara; -----

- - b) Promover reuniões de coordenação da unidade; -----

- - c) Preparar o expediente e as informações necessárias para deliberação da câmara, ou despacho dos membros do órgão;-----

- - d) Submeter a despacho dos membros do executivo os assuntos da sua competência; -----

R
Assessor

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 16 de abril de 2018

- - e) Assinar a correspondência para que tenha recebido delegação; -----
- - f) Certificar, mediante despacho, atos e factos relacionados com a atividade da divisão e que constem de documentos em seu poder; -----
- - g) Propor formas organizativas que rentabilizem o funcionamento dos serviços; -----
- - h) Colaborar na gestão de todos os equipamentos de natureza cultural, de tempos livres e educacional; -----
- - i) Desenvolver quaisquer outras atividades que lhe sejam superiormente determinadas. -----
- - b) Área de recrutamento: de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;-----
- - c) Requisitos de recrutamento: de entre trabalhadores que possuam competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção e que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos: -----
- - c.1) Habilitações académicas:-----
- - Referência 1: Licenciatura em Serviço Social;-----
- - Referência 2: Licenciatura em Educação, História ou Sociologia e Planeamento. -----
- - c.2) Período de experiência profissional: 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível a habilitação de licenciatura. -----
- - d) Remuneração: a remuneração do titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau ou inferior corresponderá à 6.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior, de acordo com o disposto no n.º 3, do artigo 4.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. -----
- - Considerando ainda que na mesma Sessão da Assembleia Municipal foi aprovada a 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2018, com adequação à reorganização dos serviços municipais, e a respetiva criação dos 2 postos de trabalho supra referidos. -----
- - Considerando por fim que, com a publicação do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, o recrutamento de pessoal em função do Mapa de Pessoal, passou a ser precedido de aprovação do órgão executivo (n.º 1 do artigo 4.º), e que o júri do recrutamento deve ser previamente designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, sendo composto por um presidente e dois vogais (n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012). -----
- - Proponho:-----
- - Ponto 1: Que, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procedeu à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, na sua redação atual, a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos na sua reunião ordinária de 16 de abril de 2018, delibere

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 16 de abril de 2018

propor à Assembleia Municipal, a designação por deliberação do seguinte júri de recrutamento: -----

- - • Presidente: João Tiago Valente Almeida da Silveira, Professor na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.-----

- - • Vogais: Rute Miriam Soares dos Santos, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, Carla Teresa Munhoz Pinheiro, Vereadora da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos.-----

- - • Suplente: Anabela Alves Marques Anágua, Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos.-----

Ponto 2: Que, nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2013, de 29 de agosto, e ainda, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que a Câmara Municipal, aprove o processo de recrutamento de dois trabalhadores para provimento do cargo de Chefe da Unidade Social, de Saúde, de Desporto e Associativismo (USSDA) e de Chefe da Unidade de Educação, Cultura, Turismo e Juventude (UECTJ), respetivamente, que se encontram previstos no Mapa de Pessoal para o ano de 2018 e delibere abrir procedimento concursal para os cargos dirigentes supra mencionados, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público disponível na Internet. -----

- - Este procedimento rege-se pelos diplomas acima referenciados e ainda pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro. -----

- - Local de trabalho - Paços do Município de Arruda dos Vinhos, Largo Miguel Bombarda, 2630-112, Arruda dos Vinhos. -----

- - Requisitos de recrutamento: de entre trabalhadores que possuam competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção e que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos: -----

- - Referência I – Quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível a habilitação de licenciatura em Serviço Social;-----

- - Referência II – Quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível a habilitação de licenciatura em Educação, História ou Sociologia e Planeamento. -----

- - Perfil pretendido – Com competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, capacidade de liderança, espírito de iniciativa, capacidade de planeamento e organização, bem como de, definição e monitorização de objetivos.-----

Preferencialmente com curso específico para alta direção em administração pública ou administração autárquica (art.º 14.º da Lei 49/2012, de 29 de agosto). -----

- - Modalidade de provimento – Nomeação em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos, e eventualmente renovável por iguais períodos de tempo (n.º 9 do artigo 21.º e artigo 23 da citada Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, artigo 17.º da citada Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual. -----

- - Área de atuação: -----

- - Referência I – Unidade Social, de Saúde, de Desporto e Associativismo (USSDA), com as competências constantes dos artigos 9.º, 10.º e 23.º a 27.º do Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Arruda dos Vinhos, publicado no Deliberar n.º 160, de 6 de março de 2018, sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas por regulamentação interna ou delegação de competências, nos termos da lei; -----

- - Referência II - Unidade de Educação, Cultura, Turismo e Juventude (UECTJ), com as competências constantes dos artigos 9.º, 10.º e 28.º a 34.º do Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Arruda dos Vinhos, publicado no publicado no Deliberar n.º 160, de 6 de março de 2018, sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas por regulamentação interna ou delegação de competências, nos termos da lei; -----

- - Remuneração – 2.025,35 €, correspondente à 6.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior, de acordo com o disposto no n.º 3, do artigo 4.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual; -----

- - Métodos de seleção – Avaliação curricular e entrevista pública de seleção, valoradas de 0 a 20 valores:-----

- - A avaliação curricular destina-se a avaliar as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo de dirigente para o qual este procedimento foi aberto, com base na análise dos respetivos currículos profissionais, ponderados os seguintes fatores: -----

- - Habilitações académicas;-----

- - Experiência profissional;-----

- - Formação profissional.-----

- - A entrevista pública de seleção destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências e responsabilidades do cargo a prover, tendo em conta os fatores a seguir indicados:-----

- - Qualidade da experiência e interesse e motivação profissionais;-----

- - Sentido crítico;-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 16 de abril de 2018

- - Capacidade de liderança e de orientação das pessoas; -----
- - Capacidade de expressão e argumentação.-----
- - Os critérios de apreciação e ponderação de cada um dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam da ata das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.--
- - Seleção – A escolha deverá cair no candidato que melhor corresponda ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objetivos do serviço pela aplicação dos métodos de seleção acima indicados.-----
- - Formalizações das candidaturas – As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao Presidente do Júri, entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos – Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, Largo Miguel Bombarda, 2630-112 Arruda dos Vinhos (telefone n.º 263977000, fax n.º 263976586 e mail recursos.humanos@cm-arruda.pt) até às 17.30 horas ou remetido pelo correio, para a morada indicada, em carta registada com aviso de receção, expedida até ao termo do prazo fixado. ----
- - Do requerimento da candidatura devem constar os seguintes elementos: identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, número do Bilhete de Identidade ou número de Identificação Civil e data de validade respetiva, número de identificação fiscal, morada completa e número de telefone), habilitações que possui, situação profissional, identificação do cargo a que se candidata e do local em que o aviso de abertura foi publicado, bem como, declaração sob compromisso de honra da situação em que se encontra relativamente aos requisitos de provimento, previstos no n.º 2 do presente aviso de abertura. -----
- - O requerimento de candidatura deverá ainda ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:-----
- - Currículo profissional detalhado e atualizado onde conste nomeadamente as funções / cursos que exerceu / desempenhou anteriormente e correspondentes períodos e formação profissional, a qual deve ser acompanhada de cópia dos respetivos comprovativos; -----
- - Fotocópia do comprovativo da habilitação literária; -----
- - Declaração comprovativa emitida pela entidade empregadora pública à qual o candidato pertence, com indicação da existência e natureza do vínculo, da carreira ou categoria, bem como do tempo de serviço detido em funções, para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura e antiguidade na função pública. -----
- - Os candidatos pertencentes ao mapa de pessoal da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos ficam dispensados da apresentação dos documentos referido no n.º anterior, desde que constem dos respetivos processos individuais. -----

- - As falsas declarações prestadas estão sujeitas a punição nos termos da lei. -----
- - Em caso de dúvida sobre a situação descrita pelos candidatos, pode ser exigida pelo júri a apresentação de documentos autênticos ou autenticados comprovativos das suas declarações ou exibição dos respetivos originais.-----
- - O Júri dos procedimentos tem a seguinte constituição: -----
- - • Presidente: João Tiago Valente Almeida da Silveira, Professor na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.-----
- - • Vogais: Rute Miriam Soares dos Santos, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, Carla Teresa Munhoz Pinheiro, Vereadora da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos.-----
- - • Suplente: Anabela Alves Marques Anágua, Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos. -----
- - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.” -----

PONTO N.º 14 - PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS VÍNCULOS PRECÁRIOS (POR REFERÊNCIA À LEI N.º 112/2017, DE 29 DE DEZEMBRO) E EVENTUAL ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2018-----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 11 de abril. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES-----

- - O Senhor Vereador questionou, se das cinquenta e duas pessoas que contam nas lista, há a perspectiva de nove possam aceitar ficar com o vínculo à Câmara Municipal, porque reparou que algumas pessoas têm ligações com outras entidades.-----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE-----

- - A Senhora Vice-Presidente informou que o convite vai ser feito a todos, e quem quiser irá concorrer.-----
- - Dos que estiverem interessados é preciso verificar quais os que reúnem os requisitos necessários, depois irá haver uma avaliação curricular e por fim uma entrevista profissional. --
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta com o seguinte teor: -----
- - “Considerando que: -----
- - a) Nos termos do n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, compete ao órgão executivo a identificação de todas as situações abrangidas pelo procedimento de

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 16 de abril de 2018

regularização automática e bem assim notificar todos os interessados no procedimento concursal;-----

- - b) Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, após o reconhecimento das situações abrangidas, e caso o número de postos de trabalho existentes no mapa de pessoal seja insuficiente, a câmara municipal propõe à assembleia municipal o aumento dos postos de trabalho, em número estritamente necessário para corresponder às necessidades permanentes reconhecidas pelo órgão executivo;-----

- - c) Pela conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 44.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexa à supra citada lei, do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, e dos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, compete à Câmara Municipal promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados.-----

- - Proponho que a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, na sua reunião ordinária de 16 de abril de 2018, delibere: -----

- - 1. Nos termos do n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, identificar e reconhecer as situações abrangidas pelo procedimento de regularização automática (Lista I) e bem assim notificar todos os interessados no procedimento concursal; -----

- - 2. Nos termos do n.º 2 do artigo 44.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexa à supra citada lei, do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, e dos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, autorize a abertura de procedimento concursal com vista ao recrutamento para ocupação de 9 (nove) postos de trabalho do mapa de pessoal do Município de Arruda dos Vinhos, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), para as seguintes carreiras e categorias:-----

- - Ref. 1. 1 (um) posto de trabalho de TS - Técnico Superior, no GCI - Gabinete de Comunicação e Imagem, da UAM - Unidade Administrativa e de Modernização, na atividade de «Comunicação e Imagem»;-----

- - Ref. 2. 1 (um) posto de trabalho de TS - Técnico Superior, no SD - Setor de Desporto da USSDA - Unidade Social, de Saúde, de Desporto e Associativismo, na atividade de «Desporto»; -----

- - Ref. 3. 1 (um) posto de trabalho de AO - Assistente Operacional, no SOM – Setor de Obras Municipais, da DOAQV - Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, na atividade de «Pedreiro»; -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 16 de abril de 2018

- - Ref. 4. 1 (um) posto de trabalho de AO - Assistente Operacional, no SOM – Setor de Obras Municipais, da DOAQV - Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, na atividade de «Pintura»;-----

- - Ref. 5. 3 (três) postos de trabalho de AO - Assistente Operacional, no SAQV – Setor de Ambiente e Qualidade de Vida, da DOAQV - Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, na atividade de «Higiene e Limpeza Urbana»; -----

- - Ref. 6. 1 (um) posto de trabalho AO - Assistente Operacional, no SMV – Setor de Máquinas e Viaturas, da DOAQV - Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, na atividade de «Condução de Máquinas»; -----

- - Ref. 7. 1 (um) posto de trabalho de AO - Assistente Operacional, no ST – Setor de Transportes, da DOAQV - Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, na atividade de «Condução de Viaturas».” -----

PONTO N.º 15 - “PARQUE DAS ROTAS” – ADENDA AO TERMO DE ACEITAÇÃO-

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 11 de abril. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES-----

- - O Senhor Vereador congratula-se pela vinda de mais fundos comunitários, porque quanto mais melhor. -----

- - Questionou qual o encargo para o Município, para além do que é comparticipação dos fundos comunitários nesta obra. -----

- - Questionou, ainda, se, no que diz respeito aos açudes e à sinalética do parque, as obras não irão ser executadas ou se serão objeto de uma outra candidatura. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA-----

- - O Senhor Presidente respondeu que, em relação à sinalética, já está a ser feita pelo gabinete de Comunicação e Imagem, tendo agradecido o contributo, porque sai objetivamente bem menos dispendioso ao erário público. Assim, apesar de não ser ilegível a financiamento comunitário em função desta opção, foi decidido que seria mais vantajoso colocar o edifício elegível para não se deixar de fazer. Assim, o parque irá ter a sinalética na altura da sua inauguração.-----

- - Em relação aos açudes o Senhor Presidente mencionou que essa matéria neste momento está em *stand by* , ou seja, existe uma aprovação da APA – Agência Portuguesa do Ambiente e da ARH – Administração Regional Hidrográfica para a colocação de dois açudes no rio, que iria ser feita através de um sistema de pedras de enrocamento com uma cobertura de uma manta, mas do ponto de vista técnico, seria um investimento público com algum significado, com cerca de sessenta a setenta mil euros em cada açude, em que a durabilidade poderia ser

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 16 de abril de 2018

comprometida no caso de se verificarem chuvadas fortes, o que implicaria fazer com alguma regularidade a manutenção dos açudes.-----

- - Informou que no próximo dia vinte e três de abril irá haver uma reunião na CCDR-LVT, com Câmara Municipal e a equipa projetista, a APA e a ARH.-----

- - Não sabe se o País mudou depois dos incêndios do verão passado, mas é necessário que todos façam uma reflexão. Havia uma orientação do Ministério do Ambiente para evitar ao máximo colocar obstáculos nas linhas de água, seja através de açudes, represas, espelhos de água, etc. No entanto o verão passado mostrou também que hoje em dia os recursos hídricos têm que ser maximizados na sua utilização. Assim, a construção destes dois açudes iria ser um prejuízo que não se podia maximizar o recurso hídrico para a rega do próprio parque urbano, mas já se está em negociações com as Águas de Lisboa e Vale do Tejo, no sentido de se poder utilizar a água tratada na ETAR para a rega do parque urbano. Mas por outro lado é importante existirem bacias de água que permitam que, num caso de emergência de um incêndio florestal, possa haver facilidade em ir buscar água.-----

- - Vai se tentar recolocar na agenda da APA, da CCDR-LVT e da ARH que é defensável a construção dos dois açude no Rio Grande de Pipa sejam construções mais consistentes e que permitam uma maximização do parque urbano, do recurso hídrico mas também, em caso de emergência, ter um recurso mais disponível para ser afeto a situações de combate florestal. ----

- - Em relação à comparticipação, o Senhor Presidente mencionou que irá haver uma contribuição de FEDER de um milhão, dezoito mil, trezentos e setenta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos de fundo comunitário para o parque urbano, do orçamento municipal está prevista uma verba de trezentos mil euros.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprova a proposta com o seguinte teor: -----

- - “Ao abrigo do Aviso N.º CENTRO 16-2016-03 – Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução urbana, foi pelo Município, no âmbito do Plano de Ação de Regeneração Urbana de Arruda dos Vinhos, apresentada candidatura para a Execução do Parque das Rota. -----

- - A candidatura “Parque das Rotas” aprovada foi objeto de Reprogramação Financeira, Física e temporal. Assim, vem a Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro, remeter à Adenda ao Termo de Aceitação da decisão de aprovação, tendo em vista titular as alterações às condições do apoio financeiro concedido ao Município. -----

- - Face ao exposto, proponho a aprovação da Adenda do Termo de Aceitação.” -----

PONTO N.º 16 - CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A LONGO PRAZO, NO ÂMBITO DO ART.º 101.º DA LOE2018, PARA APLICAÇÃO NA LIQUIDAÇÃO

ANTECIPADA DO EMPRÉSTIMO CONTRAÍDO NO ÂMBITO DO PAEL, NO MONTANTE MÁXIMO DE 1.586.930,00 EUROS-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 11 de abril. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprova a proposta com o seguinte teor: -----

- - “Considerando que: -----

- - Em 2012 o Município de Arruda dos Vinhos decidiu aderir ao Programa de Apoio à Economia Local (PAEL), aprovado pela Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, tendo celebrado contrato de empréstimo pelo prazo de 14 anos, no montante total de €2.441.431,19, e aprovado para o efeito um Plano de Ajustamento Financeiro (PAF) para o mesmo período do reembolso do empréstimo;-----

- - Desde a utilização do produto do empréstimo contratado no âmbito do PAEL, o Município de Arruda dos Vinhos, tem vindo a envidar esforços no sentido de cumprimento dos objetivos preconizados no PAEL (redução dos níveis de endividamento e do prazo médio de pagamento, e restabelecimento do equilíbrio financeiro), tendo inclusivamente superado as metas anualmente propostas no PAF;-----

- - Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 101.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, lei que aprova o Orçamento do Estado para 2018 (doravante designada por LOE2018), «os municípios cuja dívida total prevista no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, seja inferior a 2,25 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores, podem, no ano de 2018, contrair empréstimos a médio e longo prazos para exclusiva aplicação na liquidação antecipada de outros empréstimos, acordos de pagamento ou contratos em vigor a 31 de dezembro de 2017, que já constem do endividamento global da autarquia, desde que, com a contração do novo empréstimo, o valor atualizado dos encargos totais com este, incluindo capital, juros, comissões e penalizações, seja inferior ao valor atualizado dos encargos totais com o empréstimo, acordo de pagamento ou contrato a liquidar antecipadamente», desde que sejam acauteladas algumas condições, designadamente, que a operação não aumente a dívida total, e que diminua o serviço da dívida do município;-----

- - Assumindo que são mantidos todos os aspetos do contrato de empréstimo PAEL – à exceção da taxa de juro, que deverá ser inferior à contratada, a fim de garantir a diminuição do serviço da dívida – a celebração de empréstimo com uma instituição de crédito (entidade diversa do Estado), ao abrigo do art.º 101.º da LOE2018, bem como o subsequente pagamento do empréstimo ao Estado, à luz do disposto no n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, assume-se como uma iniciativa economicamente vantajosa, desde logo, pela redução dos encargos com o serviço da dívida ao longo dos anos remanescentes;-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 16 de abril de 2018

- - O montante de capital em dívida ascende atualmente a €1.586.930,30, sendo no entanto necessário estipular uma data razoável que permita acautelar a aprovação da operação pelos órgãos municipais e a celebração do contrato (incluindo visto prévio), pelo que, estando agendado para 15/05/2018 o pagamento da 11.ª prestação, é razoável prever e assumir que o contrato com o novo empréstimo ascenda ao montante €1.498.767,51 (valor atualmente em dívida deduzido do pagamento de capital previsto na 11.ª prestação);-----
- - O empréstimo PAEL foi utilizado em duas tranches, sendo que o momento de cada desembolso de capital definiu também qual a taxa de juro aplicável no âmbito do contrato. Assim, a 1.ª tranche, com um peso de 70%, tem associada uma taxa de juro fixa de 2,61%, sendo que a 2.ª tranche, com um peso de 30%, tem associada uma taxa de juro fixa de 2,14%. Da ponderação de cada tranche é possível assumir uma taxa média de 2,469%, sendo este também o valor máximo admissível para que o empréstimo a contratar não se demonstre financeiramente desvantajoso, face ao contrato vigente com o Estado;-----
- - Nos termos do disposto na al. f) do n.º 1, conjugado com o n.º 4, ambos do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da CM, autorizar a contratação de empréstimos, proposta que deverá ser acompanhada de informação detalhada sobre as condições propostas por, no mínimo, três instituições de crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município;-----
- - Tendo por base o reporte do SIIAL referente ao 4.º trimestre de 2017, em 31/12/2017, o Município de Arruda dos Vinhos dispunha de capacidade de endividamento, designadamente, por cumprir o limite da dívida total previsto no art.º 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (cfr. ficha do município extraída do SIIAL/DGAL);-----
- - Por outro lado, assumindo os valores da receita corrente cobrada líquida dos últimos 3 anos, o valor máximo de referência previsto no n.º 1 do art.º 101.º da LOE2018 no caso do Município de Arruda dos Vinhos é de €21.812.582,45, sendo que a Dívida Total (excluindo não orçamentais, capital excecionado e FAM) provisória em 31/12/2017 ascendia a cerca de €5.114.616,00, pelo que dá-se por cumprido um dos requisitos legalmente previstos para recurso a operações de substituição da dívida.-----
- - A Câmara Municipal, em reunião ordinária de 05/02/2018, deliberou, por unanimidade, realizar uma consulta a seis instituições de crédito (Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Arruda dos Vinhos, Caixa Geral de Depósitos, Banco BPI, Novo Banco, Santander Totta, Montepio Geral), tendo em vista contrair um empréstimo a longo prazo, no âmbito do art.º 101.º da LOE2018, para aplicação na liquidação antecipada do empréstimo contraído no âmbito do PAEL, no montante máximo de €1.586.930,30 (um milhão quinhentos oitenta e seis mil novecentos e trinta euros e trinta cêntimos), pelo prazo máximo de 8,5 (oito virgula

cinco) anos, sem período de carência, com pagamento de prestações de reembolso de capital semestrais iguais e consecutivas, pagamento de juros semestrais e postecipados, taxa de juro anual fixa (incluindo spread e taxa “swap”) durante a totalidade do prazo do contrato igual ou inferior a 2,469%, com a previsão de uma sobretaxa de juros moratórios máxima de 2,00%, e sendo aplicáveis as garantias previstas nos termos do art.º 39.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; -----

- - Tendo por base as condições definidas, foi realizada consulta, desta resultando quatro propostas, sintetizadas no relatório plasmado na Informação Interna n.º 5453/2018 – Chefe da DFRH, remetida em anexo, afigurando-se a proposta apresentada pelo Santander Totta como a proposta financeiramente mais vantajosa para o município;-----

- - Não se procedeu à cabimentação prévia de encargos com o serviço da dívida, por se tratar de uma operação de substituição de dívida, cujos encargos serão sempre inferiores aos já assumidos na operação original. Aquando da obtenção do visto prévio, proceder-se-á ao ajustamento dos encargos, assim como da entidade credora. A título indicativo, foi preparada uma simulação de encargos e poupança esperada com o contrato a celebrar com a proposta melhor classificada (Anexo 1), sendo de realçar a poupança na ordem de €57.000,00 para o horizonte do contrato a celebrar;-----

- - Na mesma linha, em matéria de assunção de compromissos plurianuais, previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, com a presente operação de crédito há lugar a uma revisão em baixa dos encargos anteriormente autorizados aquando da celebração do empréstimo original, pelo que apenas serão objeto de ajustamento, aquando da obtenção de visto prévio do contrato, presumindo-se autorizados em simultâneo com a votação da presente proposta;-----

- - Nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, tratando-se de contrato de empréstimo cujos efeitos da celebração se mantêm ao longo de dois ou mais mandatos, deverá ser *«(...) objeto de aprovação por maioria absoluta dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções»*.-----

- - Assim, proponho à Câmara Municipal que, nos termos do disposto na al. f) do n.º 1, conjugado com o n.º 4, ambos do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a presente proposta, e remeter à Assembleia Municipal pedido de autorização para contração de um empréstimo de longo prazo, até ao montante máximo de 1.586.930,00 Euros, para aplicação na liquidação antecipada do empréstimo contraído no âmbito do PAEL, ao abrigo do disposto no art.º 101.º da LOE2018, nos termos anteriormente aludidos.” -----

PONTO N.º 17 - DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – GERÊNCIA DE 2017 -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 11 de abril de 2018. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 16 de abril de 2018

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

- - O Senhor Vereador referiu que iria manifestar o seu desagrado e apresentar um Voto de Protesto, porque, como o Senhor Presidente sabe, quando é para elogiar elogia e quando tem de criticar critica. -----

- - Nada tem contra o executivo nem contra os funcionários do Município, até acha que fazem um excelente trabalho nas circunstâncias adversas que têm. Todavia, não podia deixar de protestar porque recebeu os documentos por e-mail do Dr. Bruno Anágua, a quem agradece a maneira simpática como pediu desculpas pelo facto do envio tardio destes documentos, na sexta-feira às dezanove horas e cinquenta e nove minutos. Quanto a estes documentos, respeitam a um tema de particular importância, quando se está a aprovar as contas do Município referentes ao ano de dois mil e dezassete, até se podia desculpar dizendo que não tinha nada a pronunciar-se sobre estas contas, até porque não fazia parte do órgão executivo durante o ano de dois mil e dezassete, a não ser no último trimestre. No entanto, entende manifestar-se perante este órgão, que não se pode só dizer que é dado o exercício do direito de oposição, porque o direito de oposição tem que ser concretizado com atos, ações, porque para quem está no lado da oposição, se já é difícil fiscalizar porque o sistema trás essa dificuldade, é praticamente impossível que alguém consiga pronunciar-se sobre vinte e cinco anexos, cento e tal páginas de documentação entregues na sexta-feira, tal como já mencionou. A lei e o Regulamento, que muito bem foi criado, diz que a oposição e todos os vereadores devem receber a documentação dois dias úteis antes da reunião de câmara, “eu nem um dia útil tive, tive um sábado e um domingo e nesses dias não tive acesso à documentação porque não tenho computador em casa, e foi através do meu telemóvel que verifiquei a receção da documentação.” -----

--- “Não querendo estar a ser inconveniente para com o Senhor Presidente quero chamar a atenção, que esta documentação, referente a matérias que têm particular relevância e que merecem ser tratadas com o devido respeito e dignidade, não pode ser entregue nas circunstâncias em que foram. Assim o meu sentido de voto vai ser puro e simplesmente de abstenção. Não voto a favor nem voto contra porque desconheço o teor dos documentos.” -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA -----

- - O Senhor Presidente referiu que regista o protesto, não irá dar uma novidade porque já aconteceu no passado mas uma coisa é certa, não se vai escudar com os serviços municipais, tal como acontecia no passado, para qualquer justificação ou desculpa. -----

- - O envio tardio da documentação é responsabilidade do Presidente da Câmara que tem o dever de prestar essa informação, não foi possível enviar atempadamente porque as prestações de contas envolvem outras entidades que não só os serviços da câmara nomeadamente os

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 16 de abril de 2018

ROC's, e felizmente que existem uns mais exigentes que outros, felizmente que o da Câmara é muito exigente, e quer que ele continue assim. -----

- - Mencionou que compreende o sentimento do Senhor Vereador, e no passado quando exercia funções na oposição também muitas vezes ficava com o sentimento que o Senhor Vereador tem agora. Felizmente a lei que existe hoje é mais compreensível com o estatuto do direito de oposição que era no passado.-----

- - Antes desta lei, quantas e quantas vezes não se tinha que deliberar documentos extra ordem do dia, em que nos telefonavam muito simpaticamente a dizer que havia um novo documento, isto poucas horas antes da reunião começar. Mas hoje isso não pode acontecer, há uma garantia, ou seja, à quarta-feira sai a ordem de trabalhos e não mais poderá ser alterada ou adicionar qualquer assunto, e isso tem se conseguido fazer.-----

- - Compreende que por vezes se gostasse de ter mais tempo para analisar os documentos, referiu que iria se tentar que os serviços possam propor à câmara os documentos atempadamente, mas nem sempre as coisas dependem do comportamento dos serviços, algumas vezes dependem de entidades externas.-----

- - Por fim referiu que se o Senhor Vereador necessitar de mais dois dias úteis para analisar o documento e ser votado noutra ocasião, está disponível para os conceder, não quer que haja qualquer tipo de constrangimento na análise do documento.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES-----

- - É evidente que se lhe derem dois dias úteis irá ler e trará um texto a dizer algumas considerações. Mas o que acha importante é que nunca irá haver algum documento assinado por si que vá por em causa os interesses do município, porque sempre que esses interesses estejam em causa estará lá para assinar à hora que for preciso, porque no seu entender devesse por os interesses do Município acima dos nossos interesses.-----

- - No caso concreto, fez este protesto porque este é um tema que exige respeito. Em relação ao que se passava no passado não tem nada a dizer, já passou, mas acrescentou que, como todos sabem, não há nenhuma reunião em que os documentos estejam todos disponíveis à quarta-feira, a ordem de trabalhos sim, toda a documentação não. Mas para si a lei até está mal, porque é impossível analisar um documento desta dimensão em dois dias úteis para quem trabalhe noutro emprego, quando nem esse curto espaço é respeitado, mais difícil se torna, assim assumiu a posição que para si, acha a mais correta e abstêm-se na votação, no seu entender não vale a pena suspender a votação, irá ler os documentos e depois se assim o entender, dará os seus contributos diretamente ao Senhor Presidente da Câmara.-----

- - Espera que de uma próxima oportunidade, em relação a matérias desta importância tenha os documentos atempadamente para os poder analisar devidamente.-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 16 de abril de 2018

- - Foi deliberado, por maioria com abstenção do Senhor Vereador Luís Rodrigues por não ter recebido os documentos atempadamente, aprovar a proposta com o seguinte teor: -----

- -“Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 76.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), em conjugação com a alínea i) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), apresentam-se ao Órgão Executivo, para aprovação, os documentos de prestação de contas municipais relativos ao exercício económico de 2017, preparados nos termos do n.º 2 das Considerações Técnicas anexas ao Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), com as alterações que lhe foram introduzidas. -----

- - Assim, nas demonstrações financeiras, vão devidamente evidenciadas as verbas arrecadadas, as despesas realizadas e o resultado que transitou. -----

- - Foram elaborados todos os documentos de prestação de contas legalmente previstos, e são presentes à Reunião, encontrando-se devidamente arquivados e disponíveis para consulta quando para tal forem solicitados. Os que não foram possíveis de completar integralmente encontram-se explicados os motivos nos justificativos dos anexos às demonstrações financeiras referidas. -----

- - Após aprovação pelo Órgão Executivo, propõe-se o envio dos documentos ao Órgão Deliberativo, para apreciação e votação dos mesmos, nos termos da alínea i) do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

PONTO N.º 18 - RELATÓRIO REFERENTE AO INVENTÁRIO ANUAL DO ATIVO IMOBILIZADO DO MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS, REFERENTE AO ANO DE 2017-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 11 de abril de 2018-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprova a proposta com o seguinte teor: -----

- -“Considerando que: -----

- - De acordo com a alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro compete à Câmara Municipal elaborar e aprovar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do município e respetiva avaliação, a submeter à apreciação da assembleia municipal; -----

- - Proponho que:-----

- - 1. Com base no pressuposto referido, a Câmara Municipal delibere aprovar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e a respetiva avaliação, em conformidade com os documentos anexos; -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 16 de abril de 2018

- - 2. A Câmara delibere submeter à Assembleia Municipal para apreciar o referido documento, nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.” -----

PONTO N.º 19 - NOMEAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO PARA 2018, NOS TERMOS DO N.º 1 DO ARTIGO 77.º DA LEI N.º 73/2013 DE 3 DE SETEMBRO -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 11 de abril. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprova a proposta com o seguinte teor: -----

- - “Considerando:-----

- - Que o n.º 3 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais – RFALEI), prevê que os documentos de prestação de contas das autarquias locais, «(...) *que sejam obrigadas, nos termos da lei, à adoção de contabilidade patrimonial, são remetidos ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas (...)*»;

- - Que, por outro lado, conforme estatuído no n.º 1 do artigo 77.º do mesmo diploma, o auditor externo deverá ser «(...) *nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas*»;

- - E que, por meu despacho, decidi adjudicar em 11/04/2017 (ao qual foi atribuído o número sequencial de compromisso 13858) a proposta para revisão legal das contas e auditoria ao exercício de 2018, pelo valor de €4.800,00 (valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor), à Sociedade de Revisores Oficiais de Contas n.º 248 – Pão Alvo & Associado, SROC, Lda.----

- - Proponho:-----

- - Que, a Câmara Municipal proponha à Assembleia Municipal deliberar nomear como auditor externo para o exercício económico de 2018 a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas n.º 248 – Pão Alvo & Associado, SROC, Lda, em cumprimento do disposto n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.” -----

DIVISÃO DE OBRAS AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA -----

PONTO N.º 20 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS REFERENTE AO LOTEAMENTO DE UM PRÉDIO SITO EM Á-DO-BARRIGA, FREGUESIA DE ARRUDA DOS VINHOS – PROCESSO N.º 4/2001 – REQUERENTE: PULPITUM – INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO E TURÍSTICOS, S.A -----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 03 de abril. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprova a proposta com o seguinte teor: -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 16 de abril de 2018

- - “Considerando que: -----
 - - No prazo concedido para audiência dos interessados em sequência da intenção da Câmara Municipal declarar a caducidade do alvará do loteamento acima indicado, veio o requerente apresentar uma exposição escrita, onde justifica a suspensão das obras por motivos económicos, manifestando a intenção de concluir as obras de urbanização que se encontram quase terminadas, solicitando para o efeito a concessão de um prazo suplementar de nove meses. -----

- - Atendendo ao interesse público inerente à conclusão desta operação urbanística. -----

- - Nestes termos proponho que: -----

- - A Câmara Municipal, conceda um prazo de nove meses para conclusão dos trabalhos.” -----

PONTO N.º 21 - LICENÇA DE EXPLORAÇÃO DO POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADO AO CONSUMO PÚBLICO, SITO EM RUA DE SÃO TIAGO, 40D, SANTIAGO DOS VELHOS – ARRUDA DOS VINHOS, EXPLORADO POR ELISIÁRIO FORTE – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, LDA --

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 03 de abril. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprova a proposta com o seguinte teor: -----

- - “Considerando que: -----

- - O pedido de renovação de licença de exploração do Posto de Abastecimento de Combustíveis destinado ao consumo público, sito em Rua de São Tiago, 40D, Santiago dos Velhos – Arruda dos Vinhos, requerido por Elisiário Forte – Comércio de Combustíveis, Lda., está instruído em conformidade com a legislação aplicável, designadamente, o Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro, na sua atual redação, e a Portaria n.º 1188/2003, de 10 de outubro; -----

- - Proponho que: -----

- - Nos termos da legislação acima referida, seja autorizada a Elisiário Forte – Comércio de Combustíveis, Lda. a exploração do Posto de Abastecimento de Combustíveis para consumo público, sito em Rua de São Tiago, 40D, Santiago dos Velhos - Arruda dos Vinhos.” -----

Deliberações / Minutas -----

- - De todas as deliberações anteriores foram redigidas minutas, as quais foram aprovadas e assinadas pelos intervenientes de modo a produzirem efeitos imediatos, ficando os respetivos documentos devidamente arquivados, na pasta a que respeita esta ata. -----

Documentos para Conhecimento -----

Resumo Diário de Tesouraria -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 16 de abril de 2018

- - A câmara municipal, tomou conhecimento da posição da Tesouraria, através do respetivo resumo diário do dia anterior a esta reunião, o qual acusava um saldo orçamental de euros 97 493,50 (noventa e três mil, quatrocentos e noventa e três euros e cinquenta cêntimos). -----

Licenciamento de Obras Particulares -----

- - Presente relação dos processos objeto de despacho pela Senhora Vice-Presidente nos termos do despacho n.º 3218 de 30-10-2017, por sub-delegação de competências por parte do Sr. Presidente da câmara de 30 de outubro de 2017-----

- - Processo n.º 195/2006 – Ricardo Manuel Correia Lopes -----

Pedido de averbamento do processo de obras. -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 10-04-2018, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

- - Processo n.º 13/2018 – Silvestre Neto Lourenço-----

Licenciamento de construção de anexo destinado a churrasqueira e arrumos sito em Rua de S. Tiago, n.º 7 B, freguesia de Santiago dos Velhos.-----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 10-04-2018, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

- - Processo n.º 27/2018 – José Ernesto dos Santos Neto -----

Licenciamento de construção de moradia e muros sito em Rua Bartolomeu de Gamboa e Liz, lote 43, freguesia de Arruda dos Vinhos.-----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 10-04-2018, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

Encerramento -----

- - E não havendo nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião eram dezassete horas e dez minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pela Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, nos termos do disposto no artigo 57.º da Lei número 75/2013 de 12 de setembro.-----

André da Silva
Anabela Alves Marques

